



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 162/95
DE 29 DE MAIO DE 1995

"Fica autorizado o Poder Executivo a realizar Termo de Contrato de Comodato com o Poder Judiciário do Estado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE;

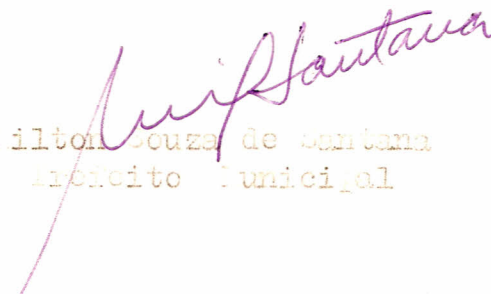
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o Termo de Contrato de Comodato da Casa de Saúde "Dr. Lourival Batista" com o Poder Judiciário do Estado de Sergipe a fim de ceder o local para instalação dos serviços forenses neste Município, onde funcionará a sede do Forum local.

Art. 2º - O presente Termo de Contrato de Comodato terá validade de 12 (doze) anos, a começar a partir da publicação desta Lei.

Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se., 29 de Maio de 1995.


Hilton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP 49490-000 - Poço Verde - Sergipe